



SerraPREV

Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Tangará da Serra

PORTARIA N.º 23/2020

O Prefeito do Município de Tangará da Serra/MT, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o art. 3º, incisos I, II, III e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o art. 95, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Municipal n.º 153 de 14 de abril de 2011, que rege a previdência do Município, art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, Lei Municipal 2875/2008 – PCCS, Decreto 575/2012 c/c Lei 150/2010 e último reajuste concedido pela Lei Ordinária n. 5.130 de 08 de maio de 2019 que dispõe sobre revisão geral anual dos servidores municipais do Poder Executivo Municipal;


RESOLVE:


Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor Sr. **Ademir Moreira da Silva**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.486222 SSP/MT e CPF n.º 325.924.001-25, efetivo no cargo de Cozinheiro, Classe "G", Nível "I", lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com carga horária de 40 horas semanais, matriculado sob nº 000250, contando com 37 (trinta e sete) , 01 (um) mês e 24 (vinte e quatro) dias de tempo de contribuição, com proventos integrais, com base na última remuneração do cargo efetivo, conforme processo administrativo do **SERRAPREV, n.º 2020.04.00043P**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 26 de maio de 2020, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 20 de maio de 2020.


Prof.º **FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**
Prefeito Municipal


LAURA PEREIRA
Diretora Executiva do SERRAPREV

